DECRETO LEGISLATIVO nº. 133/2018.

Mirante da Serra, 19 de dezembro de 2018.

"Altera o inciso I do Art. 1º. do Decreto 101/2015, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Mirante da Serra."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 563/2011, de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do Art. 1º. do Decreto Legislativo nº. 101/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação no mês de dezembro de 2018:

Art. 1º.

I – Auxílio alimentação: R$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2º. O inciso I do artigo anterior passará a vigorar com a seguinte redação a partir de 1º. de janeiro de 2019:

I – Auxílio alimentação: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE DA CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
19 DEZ. 2018 - 28 DEZ. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 892/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

19 DEZ. 2018 - 28 DEZ. 2018

Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017